



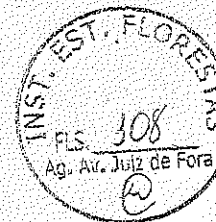
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG

URBIO Mata

Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora – NAR JF



Ofício nº 025/2019/NAR JF/REGIONAL MATA/IEF

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo SIM n.º 050200.00143/18 – DAIA.

Finalidade: Comunicar arquivamento do processo

Assunto: Intervenção em APP sem supressão de vegetação, Sítio Goiabal, município de Goianá/MG

Pessoa a ser notificada: Rita de Cascia Henrique Gomes - ME - CNPJ 02.398.711/0001-91

Prezado senhor,

O Instituto Estadual de Florestas, através da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata – URFBio Mata, no exercício de suas funções institucionais, vem, pelo presente **notificar** V.Sa. quanto à decisão relativa ao processo acima mencionado:

O processo acima referenciado foi **ARQUIVADO**, conforme decisão emitida pelo parecer técnico e jurídico constante dos autos, ante a inexistência de elementos essenciais a análise do pedido, tendo em vista o não atendimento no prazo devido das informações complementares solicitadas..

Por todo o exposto, fica V.Sa. notificado quanto ao **ARQUIVAMENTO** do pedido, cientificando-o que é de 30 (trinta) dias o prazo para recurso, contados da data da notificação, nos termos dos artigos 33 e 34 da Resolução Conjunta SEMAD /IEF n.º 1.905/2013.

Atenciosamente,

Claudia Maria Lourenço de Oliveira

Coordenadora do Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora

Rita de Cascia Henrique Gomes

Rua José Francisco Loures, 53 – Bairro Santo Antônio

Goianá/MG

CEP 36.152-000